

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**  
**PORTARIA N. 027/ASTEC/SEMOB**

**Porto Velho, 07 de março de 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 648, de 05 de janeiro de 2017, e suas alterações constantes na Lei Complementar n° 832, de 31 de dezembro de 2020, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos e Serviços Continuados, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Silvio Correia Leite	84533	Gestor
Carlos Ribeiro da Costa Neto	10078230	Fiscal
Eder Castro de Oliveira Gomes	10078913	Fiscal

**Art. 2º** Compete à Comissão de Fiscalização de Contratos e Serviços Continuados:

I - Proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo de materiais e/ou serviços adquiridos pela SEMOB, assegurando sua conformidade com os padrões de qualidade e os documentos contratuais;

II - Confrontar os dados descritos na nota de empenho com os constantes da nota fiscal, ordem de serviço ou documento equivalente, verificando aspectos como quantidade, qualidade e especificação;

III - Recusar materiais ou serviços em desacordo com as especificações contratuais, ou que apresentem defeitos, notificando formalmente o Departamento Administrativo para providências cabíveis;

IV - Atestar notas fiscais, ordens de serviço ou documentos equivalentes somente após a conferência e aprovação dos materiais e/ou serviços recebidos;

V - Registrar e reportar ocorrências que possam comprometer a qualidade dos materiais e serviços, incluindo indícios de desconformidade ou descumprimento contratual;

VI - Manter registros detalhados dos recebimentos, avaliações e eventuais rejeições, garantindo rastreabilidade e transparência;

VII - Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades detectadas, recomendando providências para resguardar o interesse público e da SEMOB;

VIII - Gerenciar administrativamente os contratos, coordenando as ações necessárias à preservação contratual e ao cumprimento de suas condições;

IX - Fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou da entrega do objeto contratado e adotando providências para corrigir falhas;

X - Realizar atividades relacionadas à manutenção da vigência contratual, incluindo prorrogações de prazo, controle de garantias e demais aspectos administrativos, solicitando apoio do Departamento Administrativo ou da Assessoria Técnica quando necessário.

**Art. 3º** A Comissão de Fiscalização de Contratos e Serviços Continuados atuará em conformidade com as diretrizes legais e administrativas vigentes, assegurando eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GERALDO SENA NETO**

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**371218F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2025. Edição 3935

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>